

**iniciativa
liberal**

A
SUA EXCELÊNCIA O
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO
AUTÓNOMA DOS AÇORES

V/ Refª _____ Data: _____
Ponta Delgada, 2021.1.29

N/Refª 009903/2021

Assunto: **Projeto de Resolução Recomenda ao Governo a avaliação da situação dos trabalhadores independentes**

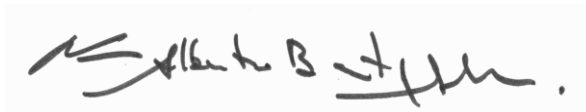
Excelência,

A Representação Parlamentar da Iniciativa Liberal, nos termos regimentais aplicáveis, vem pela presente missiva entregar à mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, para efeitos de admissão, o **Projeto de Resolução Recomenda ao Governo a avaliação da situação dos trabalhadores independentes**.

A presente iniciativa cumpre os requisitos formais dos projetos e propostas de acordo com o artigo 119.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores.

Sem outro assunto de momento

Com os melhores cumprimentos,



Nuno Alberto Barata Almeida E Sousa
Deputado Regional

Projeto de Resolução

Recomenda ao Governo a avaliação da situação dos trabalhadores independentes

Exposição de motivos

Considerando a aprovação em sessão plenária desta Assembleia do Projeto de Resolução nº 10/XII apresentado pelo PAN, recomendando ao Governo Regional um apoio especial aos profissionais de informação turística;

Considerando que a Iniciativa Liberal votou favoravelmente a referida iniciativa;

Considerando que é do conhecimento geral que aquele grupo profissional não esgota todas as situações em que os trabalhadores independentes estão a ser severamente prejudicados na sua atividade e rendimentos pela crise sanitária, não dispondo de mecanismos de apoio público ou social, ao contrário, por exemplo, dos empresários em nome individual (com ou sem contabilidade organizada), cuja atividade já tem enquadramento em muitas das medidas de apoio às empresas;

Considerando que, por outro lado, durante a discussão da referida iniciativa do PAN, foi unânime entre todos os partidos, a necessidade de avaliar de forma mais abrangente esta situação;

Considerando que os trabalhadores independentes, na sua maioria, não têm representação associativa e mesmo tendo, a nossa democracia é parlamentar e não é corporativa, sendo por isso, fundamental que este Parlamento possa aprofundar esta matéria e contribuir na procura de soluções adequadas.

Vem o Deputado abaixo assinado, da Representação Parlamentar da Iniciativa Liberal, ao abrigo do disposto no artigo 31.º, n.º 1, alínea d), do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e artigos 114.º e 115.º, n.º 1, aplicáveis por força do artigo 145.º, n.º 1, todos do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, apresentar o seguinte projeto de resolução:

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores resolve, nos termos do artigo 44.º, n.º 3, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, recomendar ao Governo Regional dos Açores:

- 1- Proceda à avaliação da situação de todos os trabalhadores independentes, do sector artístico, atores, artistas, produtores de eventos, músicos, prestadores de serviços de apoio ao palco (som e luzes), trabalhadores do sector social, do turismo, e outros, conforme artigo 151º do código do IRS (CIRS), que tenham sido e ou estejam a ser afetados pela situação de crise sanitária, e não se encontrem enquadrados nos apoios públicos e sociais disponíveis;
- 2- Proceda à implementação das medidas tendentes a garantir a esses mesmos trabalhadores as medidas resultantes da aprovação da resolução 10/XII Atribuição de apoio extraordinário à redução da atividade económica do trabalhador independente enquanto Profissional de Informação Turística, aprovado em sessão plenária de 26 de janeiro de 2021.

O Deputado Regional



Nuno Alberto Barata Almeida E Sousa